

CNPJ: 83.021.824/0001-75  
AV. SANTA CATARINA, 1022  
C.E.P.: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

Processo Administrativo: 65/2021  
Processo de Licitação: 65/2021  
Data do Processo: 03/09/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa, que disponibilize equipe técnica, para realização de serviço de Regularização Fundiária de Imóveis localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Freitas denominado Chácara 80 e Contratação de empresa, que disponibilize equipe técnica, para realização de serviço de Regularização Fundiária de Imóveis localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Freitas Bairro São Sebastião, na modalidade de REURB-S

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 65/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 7 de Outubro de 2021, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 8936, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 65/2021, Licitação nº. 3/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

\* SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA \* TMK ASSESSORIA EIRELI \*ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA \*BSC ENGENHARIA CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Ata referente ao julgamento da Documentação de Habilitação do Processo Licitatório 65/2021, Edital de Tomada de Preços 03/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa, que disponibilize equipe técnica, para realização de serviço de Regularização Fundiária de Imóveis localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Freitas denominado Chácara 80 e Contratação de empresa, que disponibilize equipe técnica, para realização de serviço de Regularização Fundiária de Imóveis localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Freitas Bairro São Sebastião, na modalidade de REURB-S. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se a comissão de licitações para o julgamento da documentação de habilitação apresentada nos autos do referido processo. Apresentaram tempestivamente os envelopes, proposta e documentação as seguintes empresas: \* SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA \* TMK ASSESSORIA EIRELI \*ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA \*BSC ENGENHARIA CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA. Houve a presença dos representantes das empresas acima mencionadas: \*ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA \*BSC ENGENHARIA CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA. Os envelopes e documentação de credenciamento foram repassados aos membros da Comissão e participantes para que atestassem a sua inviolabilidade e conferissem a regularidade da documentação. Passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas, sendo que a Comissão conferiu e assinou os documentos, os quais foram também conferidos e assinados pelos membros da Comissão e pelos participantes. Foi solicitado se alguma empresa possui algum questionamento. A empresa \*ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pugnou que a empresa BSC ENGENHARIA CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA, não apresentou a C.A.T e não apresentou a equipe técnica mínima exigida nos termos do item 4.2.4 "a" e "c". Ato contínuo, questionou que a empresa TMK ASSESSORIA EIRELI, argumentando que o atestado não atende o objeto licitado, visto que a lei da REUB é de 2017 e o atestado apresentado tem período de execução de 2015, ou seja não atende as diretrizes da REUB nos termos da lei 13.465/2017. Questiona também, tocante à apresentação do profissional da empresa TMK, vislumbra-se que foi indicado como sendo Engenheiro Agrimensor, porém na documentação apresentada este é Engenheiro Industrial e segurança do trabalho, embora possua especialização em geoprocessamento, não atende as demais atribuições para projetos de infraestrutura exigidos no termo de referência. Da mesma maneira questiona acerca do atestado de visita não estar assinado pelo responsável da empresa. A empresa BSC ENGENHARIA CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA, argumenta e ratifica todos os questionamentos feitos pela empresa ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no que se refere à empresa TMK ASSESSORIA EIRELI. Tocante à empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, a empresa ESTOP, questiona que os atestados apresentados não atendem a forma que a lei 13.465/2017 em seu artigo 35 que elenca como os projetos devam ser apresentados, os atestados bem como a C.AT apresentada giram sobre "levantamento topográfico", este sendo um dos itens do artigo 35 da lei 13.465/2017, o qual faz parte, mas não atende a capacidade técnica de acordo com o termo de referência. Em análise a documentação, a comissão verifica que são pertinentes os questionamentos, e ratifica de maneira a inabilitar as empresas: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, TMK ASSESSORIA EIRELI, BSC ENGENHARIA CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA, por não atenderem ao exigido no edital. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias para razões recursais e após o exaurimento deste prazo mais 05(cinco) dias para contrarrazões. Nada mais havendo para constar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes e após publicada no site da Prefeitura.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**

CNPJ: 83.021.824/0001-75  
AV. SANTA CATARINA, 1022  
C.E.P.: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 3/2021 - TP**

Processo Administrativo: 65/2021  
Processo de Licitação: 65/2021  
Data do Processo: 03/09/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Coronel Freitas, 7 de Outubro de 2021

**COMISSÃO:**

CASSIANE FICAGNA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
PATRICIA CHEMIN - ..... - VICE-PRESIDENTE  
CLEOMAR PAGNUSSAT - ..... - membro  
JORACI PAGNUSSAT - ..... - membro  
MARLOVA GRANDO CIPRIANI - ..... - membro